



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

### LEI Nº 6.064, DE 13 DE OUTUBRO DE 2004

*Revoga a Lei nº 5.642, de 24 de junho de 2003, que autoriza o Poder Executivo a alienar sob forma de doação onerosa, imóvel de propriedade do Município à Empresa Metalúrgica Reis Ltda..*

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 5.642, de 24 de junho de 2003, que autoriza o Poder Executivo a alienar sob forma de doação onerosa, imóvel de propriedade do Município à Empresa Metalúrgica Reis Ltda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de outubro de 2004.

*Galileu Teixeira Machado*  
*Prefeito Municipal*

Projeto de Lei nº EM-170/2004

Publicação: Jornal Participação 182, de 27/10/2004